

RESOLUÇÃO ADEFAL N° 08, de 25 de novembro de 2022.

Ementa: Dispõe sobre admissão de novos associados efetivos no quadro social da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas.

A Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas-ADEFAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do ano de 2022:

Considerando o artigo 6º, inciso III, do Estatuto Social que dispõe sobre a categoria de associado efetivo, sendo “as pessoas com deficiência física que subscreverem pedido de admissão e contribuam mensalmente com o valor estabelecido pela diretoria e aprovado em assembleia geral”;

Considerando o artigo 7º, do Estatuto Social que determina: Podem ser associados efetivos, pessoas com deficiência física, maiores de 18 anos, ou maiores de 16 anos e menores de 18 anos legalmente autorizados, que residam na área de atuação da entidade, devendo ser preenchida ficha de inscrição com a Secretaria da gestão que a submeterá a Direção Executiva, e uma vez aprovada terá seu nome imediatamente lançado no cadastro de associados com indicação do seu número de matrícula e categoria a qual pertence;

Considerando reunião de diretoria de 25 de novembro de 2022;

Resolve:

Art.1º. Admitir no quadro social da Associação dos Deficientes Físicos de Alagoas- ADEFAL, os seguintes associados efetivos:

SEQ.	NOME
01	Adeilton Elói da Silva
02	Anthony Kelvin dos Santos
03	Antônio Henrique Costa dos Santos
04	Antônio Sabino Da Silva Filho
05	Arnaldo Germano do Nascimento
06	Beroaldo de Lima Silva
07	Cícera Alves do Nascimento
08	Cosmo Silva de Oliveira
09	Ederaldo Araújo dos Santos
10	Eduardo Aprígio da Silva
11	Edvan Tomaz dos Santos
12	Felipe Falcão Pedrosa Silva
13	Felipe Leandro da Silva

14	Fernando Faustino Ferreira
15	Flávio Luiz Alves
16	Izabel Cristina Lopes da Silva
17	José Carlos Rodrigues de Oliveira
18	José Laércio dos Santos
19	José Nunes da Silva
20	José Pacífico Neto
21	Josefa Edjane Rodrigues Tabosa
22	Josenildo Gomes da Silva
23	Josinete da Hora Nunes
24	Laura Lucília Silva dos Santos
25	Luciana Farias Balbino
26	Maria Cícera da Silva
27	Maria do Socorro Pereira
28	Maria Madalena Virgínio da Silva
29	Marivaldo Farias dos Santos
30	Radija Maira Farias Alves
31	Redna Fernanda de Souza Lima Oliveira
32	Remildo Cavalcante da Silva
33	Ronaldo Angelo da Silva
34	Rosa Maria Batista Guimarães
35	Samuel dos Santos Silva
36	Solange Marques Ferreira
37	Ticiane Santos da Costa
38	Valdenez Vieira dos Santos
39	Valdevan de Azevedo Silva
40	Valdomiro Ferreira da Silva
41	Viviane Régia Santos do Nascimento
42	Zenóbia Silva da Rocha

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 25 de novembro de 2022.



MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DIAS
Presidenta